

Poder Judiciário do Estado do Paraná

JUIZO DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE MARMELEIRO

Rua Padre Afonso, 1601 - Bairro Santa Rita - Marmeleiro/PR - CEP: 85615-000- Fone: (46) 3525-2259

## **EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL**

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação, em primeiro e segundo leilão conforme Lei 13.105/2015, o(s) bem(ns) adiante descrito(s), na forma seguinte:

**1º LEILÃO: Somente na modalidade eletrônica**, no dia 15/10/2024, às 09:15 horas, por preço igual ou superior ao da avaliação.

**2º LEILÃO: Somente na modalidade eletrônica**, no dia 25/10/2024, às 09:15 horas, pela melhor oferta, desde que não caracterize preço vil, sendo este considerado aquele inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor atualizado da avaliação.

*O interessado em ofertar lances de forma eletrônica, deverá efetuar cadastro prévio junto ao site do leiloeiro - [www.simonleiloes.com.br](http://www.simonleiloes.com.br) - sendo o cadastro requisito indispensável para participação na alienação judicial eletrônica, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. Os lançadores on-line estarão vinculados às mesmas normas processuais e procedimentais destinadas aos lançadores de leilões presenciais, inclusive quanto à responsabilidade civil e criminal.*

**LOCAL:** Exclusivamente on-line no site do leiloeiro - [www.simonleiloes.com.br](http://www.simonleiloes.com.br).

**PUBLICAÇÃO:** Na forma do art. 887 do CPC, o presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro - [www.simonleiloes.com.br](http://www.simonleiloes.com.br) - dispensada a publicação em jornal.

**PROCESSO:** Autos 0002382-86.2020.8.16.0181 de Cumprimento de sentença em que é Exequente JOÃO CARLOS MOREIRA BARBOSA - CPF 994.870.719-20 e Executado(s) CDM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ 21.212.952/0001-49, MARLOM MIGUEL STURM - CPF 014.362.710-45, TRANMAVAL TRANSPORTES LTDA - CNPJ 02.459.198/0001-00

**DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):** a) Veículo marca/modelo: GM/CORSA HATCH JOY, Ano/modelo: 2007/2008, Placa: IOF6389/RS, Chassi: 9BGXL68608C138044, RENAVAM: 940203723, Registrado em: TEUTONIA/RS, Cor: Vermelha, de propriedade de MARLON MIGUEL STURM. Avaliação (Tabela Fipe) R\$17.142,00 em 28 de fevereiro de 2024. b) Veículo marca/modelo: I/PEUGEOT 307 HBFELINE A, Ano/modelo: 2008/2009, Placa: IPG9J15/RS, Chassi: 8AD3CRFJ29G041131, RENAVAM: 990313620, Registrado em: ESTRELA/RS, Cor: Prata, de propriedade de CDM TECNOLOGIA LTDA. Avaliação (Tabela Fipe) R\$69.175,00 em 28 de fevereiro de 2024.

**AVALIAÇÃO TOTAL:** R\$ 86.317,00 (oitenta e seis mil e trezentos e dezessete reais) em 28/02/2024.

**DEPÓSITO:** Em mãos dos executados: a) GM CORSA HATCH JOY, de propriedade de MARLON MIGUEL STURM, à Av. 22, Bairro São Jacó, Teutônia/RS, e b) PEUGEOT 307 HBFELINI A, de propriedade de CDM TECNOLOGIA LTDA, à Av. Augusto Frederico Markus, 136, sala 18, Bairro das Indústrias, Estrela/RS.

**DÍVIDA:** R\$ 26.437,32 (vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos) em 30/07/2024, valor sujeito à atualização mais as custas processuais.

**ÔNUS:** Os que constarem nos autos

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento deverá ser realizado à vista pelo arrematante, alternativamente, o valor da arrematação poderá ser quitado no prazo de até 15 dias, mediante caução idônea, prestada no ato, equivalente a 25% do valor da arrematação. Na hipótese do arrematante deixar de quitar o valor no prazo de 15 dias, perderá o valor da caução, tornando

sem efeito a arrematação e retornando o bem à novo leilão, dos quais não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. Nos pagamentos via guia judicial, deverão ser desconsideradas as datas de vencimento indicadas nas guias, devendo o arrematante observar os prazos estabelecidos no presente edital.

**CONDIÇÕES GERAIS:** Os bens serão vendidos livre de dívidas e ônus de acordo com o art. 130 § único do Código Tributário Nacional, exceto em caso de adjudicação. Os bens serão vendidos no estado que se encontram, inexistindo garantia sobre os mesmos, e para os imóveis a venda será ad corpus, assumindo o arrematante a retirada dos bens, posse no imóvel, impostos e taxas que recaírem sobre os bens para transferência junto aos órgãos competentes. Deverá o interessado cientificar-se previamente das restrições impostas pelas legislações municipal, estadual e federal aos imóveis, no tocante ao uso do solo ou zoneamento, passivo ambiental, e, ainda, das obrigações decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, as quais estará obrigado a respeitar em decorrência da arrematação dos imóveis. Caberá ao arrematante arcar com o custo de expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, cujos valores deverão ser recolhidos diretamente à Vara onde tramitam os autos a que se referem o presente edital.

**DESPACHO MOV.140.1:** a. os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas; b. os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, subrogam-se sobre o respectivo preço, por eles não respondendo o adquirente (art. 130, parágrafo único, do CTN); c. correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados; d. ao arrematante compete o pagamento de imposto de transmissão inter vivos, tratando-se de imóvel; e. o arrematante só será imitado na posse do bem após a expedição da carta de arrematação ou mandado de entrega pelo Juízo, que será assinado(a) somente após a comprovação de efetivo pagamento do valor integral da arrematação e da comissão do leiloeiro.

**LEILOEIRO:** Elton Luiz Simon, Jucepar 09/023-L, fone (46) 3225-2268, [www.simonleiloes.com.br](http://www.simonleiloes.com.br) o qual perceberá por seu ofício a seguinte remuneração: Em se tratando de arrematação, e 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação; ou, 2% sobre o valor da avaliação nos casos de adjudicação, remissão ou acordo, sendo que na primeira hipótese caberá ao(à)(s) exequente(s) o pagamento, e nas outras duas ao(à)(s) executado(a)(s) ou remitente. A comissão será paga mediante guia de recolhimento creditada em conta judicial (CPC, art. 880, §1º).

**INTIMAÇÃO:** Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s) cônjuge(s), condômino(s), coproprietário(s), usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s), fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 do CPC.

**OBS:** O juízo responsável pela designação da hasta pública ou o leiloeiro público oficial não serão responsabilizados por qualquer dano, prejuízo ou perda no equipamento do usuário causados por quedas ou falhas no sistema, no servidor ou na internet, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

**OBS.:** O(s) bem(ns) que não for(em) objeto de arrematação no decorrer do leilão judicial serão apregoados novamente (repassados) ao final do evento, na mesma data.

Marmeireiro/PR, 15/08/2024. Eu,.....(Julia de Souza Camargo), Técnica Judiciária, o fiz digitar e subscrevi.

Juiz(a) de Direito (Substituto(a))